

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

FILOSOFIA DO DIREITO II

JEAN CARLOS DIAS

JOÃO MARTINS BERTASO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

F488

Filosofia do direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Jean Carlos Dias; João Martins Bertaso. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-740-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

FILOSOFIA DO DIREITO II

Apresentação

Integram este livro os artigos apresentados no Grupo de Trabalho Filosofia do Direito II do XXVII Congresso do CONPEDI, que se realizou no mês de novembro de 2018, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos apresentados enquadram-se na pesquisa em filosofia do direito no país, e são representativos da produção acadêmica nacional, visto que seus autores estão ou foram vinculados à Programas de Pós-graduação em Direito sediados em várias regiões do Brasil.

Os textos agora reunidos são bastante ricos pois abrangem diversas estratégias teóricas de abordagem, ancoradas em autores relevantes no cenário contemporâneo.

O texto de Shirley da Costa Pinheiro e Jean Carlos Dias, aborda as teorias de Kant e de Stuart Mill, examinando a possibilidade de estabelecer convergências em torno do conceito de dignidade humana.

O trabalho de Milena de Bonis Farias, aborda a possibilidade de que os estudos na área da neurociência levem a reconstrução de alguns fundamentos filosóficos que estruturam vários institutos jurídicos, o que pode implicar na necessidade de reformulação de aspectos do Direito contemporâneo.

Geralcílio José Pereira da Costa e Jenifer Bueno Diniz, com base no pensamento de Habermas e Morin, refletem acerca das desigualdades existentes na sociedade brasileira e examinam as possibilidades de superação desse cenário.

Vitor Greijal Sardas e Sergio Luis Tavares, investigam a religiosidade contemporânea brasileira tendo como referencial teórico o pensamento de Gilles Lipovetsky a respeito da hipermodernidade, procurando, assim, extrair parâmetros para uma maior compreensão daquela manifestação na atualidade.

Maria Angéllia Chichera e Vivian de Almeida Gregori Torres examinam a peça "Hamlet" de Shakespeare sob a ótica da análise crítica de René Girard, procurando estabelecer os fundamentos dessa reflexão e sua possível extrapolação para o plano de compreensão das relações sociais.

Lucas Bortolini Kuhn analisa o pensamento de Theodor Adorno como base para a construção de uma crítica abrangente ao juspositivismo, ressaltando que a versão de Luigi Ferrajoli possa se apresentar como uma proposta refratária a essas objeções mais fundamentais.

Saulo Monteiro Martinho de Matos e Lorena da Silva Bulhões Costa investigam a concepção kantiana de sujeito e como essa concepção é adotada e reconstruída por Ronald Dworkin em "Justiça para Ouriços".

Aline de Almeida Silva Sousa investiga a possibilidade de resgate das relações responsáveis tendo por fundamento uma articulação entre o pensamento de Emmanuel Levinas, Jacques Derrida e Castanheira Neves.

Também tomando por base teórica o pensamento de Jacques Derrida, Eduardo José Bordignon Benedetti, analisa a desconstrução como fundamento da Justiça e como indutora da transformação do Direito.

Geraldo Ribeiro Sá, examina os conceitos inseridos na Lei 13.445/2017 que regula a imigração no Brasil e sua contextualização sistemática no Direito brasileiro contemporâneo.

Os estudos aqui reunidos apresentam grande diversidade, indicando, assim, a pluralidade e liberdade acadêmica que sempre tem estado presente nos eventos e publicações do CONPEDI.

Pela densidade e qualidade dos trabalhos, somos levados a recomendar a todos interessados na área, a leitura deste livro.

Prof. Dr. João Martins Bertaso – URI

Prof. Dr. Jean Carlos Dias – CESUPA

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A RELIGIOSIDADE NOS TEMPOS HIPERMODERNOS RELIGIOUSITY IN HYPERMODERN TIMES

Sergio Luís Tavares ¹
Vitor Greijal Sardas

Resumo

Este artigo busca relacionar as reflexões feitas por Gilles Lipovetsky, na obra Os Tempos Hipermodernos, que relaciona as características da Hipermodernidade com comportamentos, inclusive religiosos, desse mesmo tempo. Distinto de outros sociólogos, Lipovetsky lida com debates polarizados, onde as nuances raramente têm lugar e onde as ideologias se mantêm firmes. A pesquisa procura estabelecer paralelos entre a leitura filosófica do autor e a realidade religiosa brasileira atual, especialmente no ambiente do Protestantismo brasileiro. O objetivo é demonstrar, por esse cotejamento, o quanto das reflexões de Lipovetsky é pertinente ao homem religioso da Hipermodernidade.

Palavras-chave: Hipermodernidade, Religião, Consumo, Moda, Comportamento

Abstract/Resumen/Résumé

This article seeks to relate the reflections made by Gilles Lipovetsky in the work The Hypermodern Times, which relates the characteristics of Hypermodernity to behaviors, including religious, of the same time. Unlike other sociologists, Lipovetsky deals with polarized debates, where nuances rarely take place and ideologies remain firm. The research seeks to establish parallels between the philosophical reading of the author and the current Brazilian religious reality, especially in the Brazilian Protestantism. The objective is to demonstrate, by this comparison, how much of Lipovetsky's reflections is pertinent to the religious man of Hypermodernity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hypermodernity, Religion, Consumption, Fashion, Behavior

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (Direitos Fundamentais e Novos Direitos). Pesquisador Grupo Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social, coordenado pela Professora Pós-Dra. Edna Raquel R. S. Hogemann.

INTRODUÇÃO

O filósofo e sociólogo francês Gilles Lipovetsky, nascido em 24 de setembro de 1944, é o teórico da chamada Hipermodernidade e autor de diversas obras. No entanto, é por meio de uma trilogia (*L'Ère du Vide*, de 1983; *L'Empire de L'Éphémère*, de 1987; e *Le Temps Hypermodernes*, de 2004, este último juntamente com Sébastien Charles¹), que é feita uma profunda interpretação da modernidade, da pós-modernidade e da fase subsequente, que o autor lê como “hipermoderna”.

Lipovetsky chega mesmo a delimitar historiograficamente os períodos de transição desses períodos ou eras, ao afirmar que a transição da modernidade para a pós-modernidade teria se dado entre os anos 60 e 70 do século passado, e que a hipermodernidade teria entrado em cena durante os anos 80.

A opção pelo termo “hiper” serviria para demonstrar que as sociedades vivem sob o signo de um constante “exagero”, que se expressa por conceitos de hipercidades, hipermercados, hiperpotências, hipercatilalismo, hiperigrejas, hiperreligiões, e outros “hiper”, cujos respectivos comportamentos estariam associados aos excessos de consumo, modas, narcisismo, materialismo, hedonismo, individualismo, utilitarismo, emocionalismos, tudo muito regado a grandes paradoxos existenciais e significativa descrença com o futuro.

Anthony Giddens, por sua vez, salienta que, em um mundo pós-moderno, o tempo e o espaço não seriam mais ordenados em sua interrelação pela historicidade. Giddens sugere ainda que aqueles o mundo pós-moderno vai além da sensação de desorientação que surge em face de nossas inadequadas tentativas de desenvolver conhecimento sistemático sobre o universo de eventos em que estamos presos, mas que em grande parte estão fora de nosso controle. Para o sociólogo britânico, a visão pós-modernista de uma pluralidade de afirmações heterogêneas de conhecimento, no rescaldo do colapso das narrativas mestras ocidentais, é ela mesma reflexiva quanto ao significado continuado da modernidade (GIDDENS, p. 46).

Todavia, o objetivo deste breve ensaio é relacionar a leitura de Lipovetsky, em especial no que se refere a esses “tempos hipermodernos”, com a religiosidade desse mesmo tempo, aliás uma boa medida de observação, eis que é na transcendência (ou ao menos na tentativa dela) que o indivíduo tende a revelar boa parte do que pensa, do que é e do que produz.

¹Filósofo e professor da Universidade Sherbrooke, Canadá.

Devido às incontáveis possibilidades que um diálogo como este objeto permitiria, haja vista a abstração de muitos desses conceitos e as inúmeras variáveis que poderiam ser consideradas, tais como geografia, tradição religiosa, composição das comunidades religiosas observadas e mesmo as percepções do próprio ensaísta, seja tomado como referencial básico o cenário religioso brasileiro atual e, mais especificamente, o universo das denominações de raiz protestante, tanto do ramo histórico², pentecostal³, como neopentecostal⁴, ainda que muitos desses comentários sejam extensivos, por exemplo, à tradição católica romana ou mesmo às religiões afro-brasileiras.

Feitas essas considerações, o texto permite o cotejamento entre a chamada hipermodernidade com a religiosidade e o “ser religioso” deste tempo, por meio de aspectos como a religiosidade individual (tendente a ser individualista); o constante paradoxo entre autonomia e a independência; o hipernarcisismo conjugado ao hedonismo; a descrença com o futuro; a lógica da moda e do consumo; e outros tantos paradoxos comportamentais.

A metodologia empregada é a análise bibliográfica, tendo a obra de Lipovetsky como referencial, parametrizada por práticas sociais, especialmente religiosas, observadas pelos autores, na dimensão de uma pesquisa empírica.

1. RELIGIÃO INDIVIDUAL

Gilles Lipovetsky afirma que “a era hipermoderna não põe fim à necessidade de apelar para tradições de sentido sagrado; ela simplesmente as rearranja mediante individualização...” (Os tempos hipermodernos, p.93)⁵, na parte da obra epigrafada como “Identities e espiritualidades”.

Daqui se extrai a questão da prática hipermoderna de religiosidade individual (ou até mesmo individualizada). Por mais antagônico que se mostre, pode ser observado esse individualismo pelo discurso e pelo comportamento de muitos adeptos no interior dos templos religiosos.

² Integram o Protestantismo Histórico denominações como as igrejas luteranas, presbiterianas, anglicanas, metodistas e batista, dentre outras.

³ Integram o Protestantismo Pentecostal denominações como as assembléias de Deus, a Igreja do Evangelho Quadrangular, a Congregação Cristã no Brasil, Igreja de Nova Vida, Igreja Deus é Amor, dentre outras.

⁴ Integram o Protestantismo Neopentecostal denominações como Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Internacional da Graça de Deus, Igreja Renascer em Cristo, Igreja Mundial do Poder de Deus, dentre outras.

⁵ Edição de 2004, da obra analisada.

Antagônico porque falar-se em individualismo em aglomerados humanos, muitas das vezes igrejas com “hiper” templos, que usam veículos de comunicação de massa, como televisão e mídias sociais, com transmissão de suas assembleias até mesmo pela *internet*, pode soar como uma argumentação indevida.

Contudo, apesar das multidões, das reuniões, das adesões aos grupos, muito do que se vê são mesmo indivíduos que não hesitam em afirmar que “pensam de tal ou qual jeito”, que apesar de estarem congregados, não aceitam ou não aceitariam uma ou outra determinação eclesiástica ou mandamento de fé. E mais, quando confrontados explicitamente, ou mesmo por se julgarem implicitamente exortados, via de regra, manifestam inconformismo e demonstram grande dificuldade em aceitar uma disciplina da instituição religiosa.

Por óbvio que não se pode fazer desse comentário uma generalização e nem é essa a intenção, mas também não se pode fechar os olhos a essa característica da religiosidade hipermoderna. Basta que se frequente de forma mais assídua as instituições religiosas que fatalmente isso saltará à percepção ou mesmo dominará os sentimentos desse mesmo observador, eis que é um traço marcante desse tempo analisado.

Se há um individualismo exacerbado, mesmo no ambiente social em que se busca uma transcendência espiritual e a prática de virtudes e comunhão, e com esse individualismo também a dificuldade em se aceitar admoestações e ter um espírito ensinável, provável que dissensões gerem cisões, afastamentos dos membros em relação a essa mesma comunidade, mobilidade religiosa, o que se pode observar com os recenseamentos que são feitos de tempos em tempos nas igrejas e por censos religiosos, como o de 2010, que assinalou um elevado trânsito religioso (migração de adeptos de uma denominação para outra), além da figura dos “desigrejados”⁶, sendo estes últimos na casa dos 8% da população brasileira.

Utilizando-nos da tese estrutural funcionalista da privatização da religião, baseado no questionamento de que medida a religiosidade estaria realmente presente em toda ação, afere-se se o “fator religioso” é realmente um ingrediente necessário na ação na sociedade moderna e se a religião nessa mesma sociedade não seria mais capaz de possibilitar a participação do indivíduo, que ficaria adstrita, no máximo, à esfera privada.

A dicotômica problemática traçada entre o público e o privado acaba por afetar a religião institucionalizada. Na Hipermodernidade, a religião passa a ser enfatizada na perspectiva do indivíduo, embora dificilmente sirva como uma área para a apresentação de

⁶Termo que passou ser usado comumente para designar os indivíduos que não fazem parte da membresia de alguma igreja local.

sua identidade. A privacidade tornou-se muito mais o lugar de fuga para o sucesso da identidade e diante desta, a vida religiosa acaba diluída.

2. AUTONOMIA *VERSUS* INDEPENDÊNCIA

O autor e filósofo Frances apresenta como marca da Hipermodernidade o paradoxo entre a valorização da autonomia (que demanda maiores responsabilidades) e o aumento da independência pleiteada pelo indivíduo (interligada a um maior desregramento nas condutas). Seria expressão do estilo de vida de “deixar-se levar”, porém ao mesmo tempo ter que “autocontrolar-se”.

Transportando essa perspectiva para o cenário das instituições religiosas, é possível que isso deságue em sérias dificuldades de relacionamento e de convivência entre membros e líderes religiosos, ou vice-versa, ou mesmo entre os integrantes dessas categorias.

Isso porque, de fato, há uma hierarquia eclesiástica, pautada nos cargos e lideranças estipulados dentro do ambiente de fé, sendo que muito dessa estratificação é amparada pelo princípio da autoridade espiritual, que consiste, grosso modo, na legitimação de poder que vem do sagrado para que aquele indivíduo cumpra sua missão no patamar de líder ou de liderado.

Tal hierarquia, portanto, tem conteúdo dogmático e axiológico, sobre o qual ou contra o qual não haveria, em tese, muito espaço para contestações ou resistências.

Por outro lado, pela própria dinâmica da vida social atual, pelo perfil de muitas igrejas com membesias numerosas e cujo relacionamento pessoal com o líder nem sempre se torna fácil ou viável, o que se espera do membro da igreja é que ele tenha certa autonomia, que não dependa tanto de um acompanhamento, aconselhamento ou outro tipo de auxílio, como eram mais comuns outrora.

Estabelecido esse paradoxo, o que se tem são possibilidades de conflitos de interesses, opiniões, ministérios, atividades e outros tantos, capazes de gerar cisão no cenário de uma instituição religiosa imersa no caldo da hipermodernidade.

A respeito desse paradoxo, identificado por Lipovetsky, mas dialogando com um texto bíblico, o apóstolo Paulo proclama que “todas as coisas me são lícitas, mas nem todas as

coisas convêm”⁷, qual demonstra que a conduta, por mais independente que seja, deve primar por ser responsável.

3. HIPERNARCISISMO E HEDONISMO

Narcisismo é o amor de um indivíduo por si ou pela sua própria imagem, o que é uma referência a Narciso que, na mitologia grega, era o herói do território de Téspias, Beócia, famoso pela sua beleza e orgulho. Esse belo rapaz foi objeto de desejo de diversas ninfas sem que correspondesse, até que caiu numa maldição de se apaixonar por si mesmo.

Segundo Lipovetsky, o Narciso pós-moderno cede lugar ao hipernarcisismo, onde Narciso se considera responsável e eficiente, mas, por outro lado, insiste em permanecer tal qual um adolescente, revelando o medo de envelhecer e de amadurecer.

Nesse contexto, encaixa-se a lógica hedonista e emotiva, combustível para o hiperconsumo. Busca-se o prazer pelo prazer, como um fim em si mesmo. Cria-se uma indústria do hiperconsumo emocional, com todo o seu cabedal de produtos e objetos, o que inclui os relacionamentos e os outros indivíduos aí envolvidos.

Confirma-se o utilitarismo nas relações interpessoais, pela superficialidade dos afetos, de sorte que um não deseja propriamente o outro, mas sim o que se possa extrair deste.

Essa mesma perspectiva passa, ainda que inconscientemente, ser vivenciada entre o indivíduo e a divindade, sendo a religião o intermédio para tanto, o mercado, a agência, a “empresa” que vai ser procurada para esse intento.

Pelo lado da lógica emotiva presente nos tempos hipermodernos, constata-se a busca prioritária de uma religiosidade epidérmica, pela palavra ou pela música que “arrepia”, pela catarse, pelo “poder”, pelo “fogo”, expressões que denotam em muitas denominações religiosas a “certeza” da presença ou da manifestação do divino. Há a necessidade dos grandes ajuntamentos humanos, dos hipereventos religiosos, das apoteóticas campanhas de fé.

Mesmo que essa emocionalização não demore mais do que algumas horas, esse religioso que a busca se sente saciado, ao menos até que outra assembleia ou evento se realize, para que renove sua unção, bênçãos e aliança com o sagrado.

⁷ Texto extraído do versículo 12, do Capítulo 6, da Primeira Carta de Paulo aos Coríntios (BÍBLIA 1999)

Disso resulta, inevitavelmente, um nível de religiosidade muito menos profunda e bem mais efêmera, passional mesmo, pois fundada mais na emoção do que em uma razão transcendental.

Cuida-se, aqui, mais uma vez, de enfatizar que essas observações não são uma regra geral, contudo, bem frequentes, a ponto de marcar uma identidade com os traços hipermodernos desses tempos, à luz das observações filosóficas de Lipovetsky.

Alimenta ainda o hiperconsumo, na seara religiosa, o hedonismo, que produz em cada sujeito o desejo de consumo, exatamente em função do prazer que isso pode lhe gerar, tornando o indivíduo utilitarista em suas relações sociais e expressões de afetividade.

Essa alma hedonista formata pessoas com cosmovisão materialista, pois o que buscam no outro não é o “ser”, mas o “ter” ou mesmo o “aparentar ter”. Ausência de alteridade e de empatia no outro passam a estar presentes mesmo nos arraiais religiosos, mesmo que de forma disfarçada, por meio de discursos hipócritas e de jargões religiosos, porém destituídos de verdade. O outro já não mais interessa, verdadeiramente, a esse religioso hipermoderno.

Interessante ainda frisar que tal espírito hedonista nos cenários religiosos da hipermodernidade torna-se visível até pelo marketing de algumas igrejas. Então, vemos que “você nasceu para reinar”, “é só vitória” e “pare de sofrer”⁸.

Por justiça, cabível destacar que algumas dessas expressões religiosas nem sempre coincidem com a essência dos fundamentos de fé dessas mesmas religiões. A título meramente de exemplo, confronte-se o “pare de sofrer”, expressão do hedonismo religioso referenciado com textos bíblicos, tal qual aquele em que o apóstolo Paulo, escrevendo aos Coríntios, afirma: “pelo que sinto prazer nas fraquezas, nas injúrias, nas necessidades, nas perseguições, nas angústias pro amor de Cristo. Porque quando estou fraco, então é que sou forte”⁹. Paulo, por fé, deixa claro que a dor não necessariamente é o oposto do prazer, o que desestrutura a oratória hedonista.

4. DESCRENÇA NO FUTURO

Na hipermodernidade, não se enxerga virtude no passado, nem no futuro. O foco é o tempo que se chama “hoje”. Todavia, há uma angústia percebida nessas visões e um conflito nessas reflexões.

⁸ O slogan “pare de sofrer” ficou conhecido socialmente como jargão usado pela Igreja Universal do Reino de Deus, em seus programas de televisão e no seu marketing praticado em seus templos.

⁹ Texto extraído do versículo 10, do Capítulo 12, da Segunda Carta de Paulo aos Coríntios (BÍBLIA 1999).

Existem dimensões da vida que, de um mesmo modo que, determinam os limites da vida, são imanentes a ela e, no entanto, lhe são transcendentos. Os indivíduos, nas sociedades hipermodernas, são disciplinados, de um lado, para serem criaturas autênticas, construídas em torno de um eu real, que agem com seu caráter e, de outro lado, também são levadas à ideia de que nós mesmos seríamos mais ou menos contingentes, criações sociais ou até ilusões. Isso pode provocar sentimentos de realinsegurança existencial, na forma até da chamada angústia existencial livre-flutuante. Esses tipos conflituosos de experiências, tomadas em conjunto com as características religiosas, contribuem para as idéias e práticas religiosas de uma pessoa.

A “visita” ao passado se dá por modismo, por estilo comportamental, pela ótica do hiperconsumo, de maneira frívola e efêmera. A projeção ao futuro é cercada de receio e insegurança, de medo que a ciência promova o caos, a catástrofe, há desencantamento, morrem as utopias, embora aumente a preocupação da previsão e da prevenção.

Se o homem hipermoderno menoscaba o passado e descrê no futuro, resta-lhe concentrar suas expectativas no presente, mas não o faz de forma plena. Há o declínio do *carpe diem*¹⁰, no sentido de que o tempo presente é vivenciado com inquietações, temores em relação ao futuro.

É como se o “hoje” estivesse contaminado das mazelas do “ontem”, mas principalmente das inquietudes do “amanhã”. Resultado disso são as depressões e ansiedades, bem características do humano hipermoderno, assim como ao imediatismo nas condutas e as desestabilizações emocionais em geral.

O reflexo dessa supervalorização do presente acaba sendo o foco na imanência e a mitigação da busca pela transcendência. Se o futuro pode não ser “melhor”, e mais se mostra “incerto”, não haveria muito mesmo a se fazer, mesmo que no âmbito da fé.

Por mais que se considere essa análise cronológica destorcida, há efeitos disso na relação com o divino, pois esta se baseia na promessa de um futuro melhor, ideia essa que acaba sendo combatida pelas vozes vindas de fora do templo religioso.

Há um conflito, então, instalado no âmago desse homem religioso hipermoderno. Ele ouve: “não andeis ansiosos por coisa alguma”¹¹. Porém, ele também escuta que o futuro é incerto, preocupante, a ponto de ter que ser cuidadosamente previsto e planejado.

¹⁰ Expressão latina que pode ser traduzida como “aproveite o dia”.

¹¹ Texto extraído do versículo 6, do Capítulo 4, da Carta de Paulo aos Filipenses (BÍBLIA 1999)

Afora isso, as crises com o sagrado também poderão se dar pelo sentimento de frustração que vem quando o sagrado “não atende” as expectativas desse indivíduo imediatista, afoito, preocupado e ansioso.

Heidegger sugere que, em uma cultura moderna, na qual a busca por uma autenticidade é uma preocupação nuclear, e sobre a qual dúvidas reflexivas são inevitáveis, há o risco considerável de que as pessoas não sintam que conseguem expressar seus pensamentos para o mundo foradelas mesmas (HEIDEGGER, p. 15).

O pensamento que pode vir nessa hora é: “se eu planejei o futuro, fiz o melhor de mim naquele tempo que era o tempo presente e tenho os meus “direitos” como “consumidor desse serviço religioso”, por que não obtive êxito?”. Aqui o antropocentrismo parece fazer a inversão de papéis entre o criador e a criatura, entre o divino e o humano, onde este passa querer estar no comando das ações e como proprietário dos melhores resultados...

5. LÓGICA DA MODA E DO CONSUMO

Prosseguindo em sua leitura filosófica, Lipovetsky menciona a lógica da moda e consumo como sendo um traço marcante da Hipermodernidade.

De fato, o que se nota nesses tempos hipermodernos é o “império do novo”, o desejo até mesmo incontável pela novidade, o qual acarreta, por conseguinte, a sensação da efemeridade, pois que o novo em pouco tempo se torna velho, obsoleto, imprestável, descartável.

Essa mentalidade tender a atingir instintivamente aos relacionamentos humanos, mesmo às práticas religiosas e, quiçá, à busca pelo sagrado. Talvez, trocar de deus, de religião, de igreja, de líder eclesiástico, de cosmovisão pode ser a “solução” para o homem hipermoderno.

Nessa esteira, o discurso do consumo passa a se impor (até a se sobrepor) ao discurso ideológico (dogmático) da religião. O membro da igreja, por se sentir um “consumidor do serviço religioso”, vê-se na possibilidade de se tornar um “cliente”, capaz de exigir aquilo que lhe apraz, dá conforto, ainda que possa conflitar com as bases daquela fé até então professada.

Alguns líderes, por sua vez, para não perder o seu “cliente”, tendem a negociar os valores e princípios dos quais passaram a representar por conta de sua liderança religiosa. Outros membros, ao perceberem essa deturpação, podem se sentir incomodados, confrontados

e se revoltarem com o líder ou com esse “irmão de fé”. A celeuma está formada e a possibilidade de ruptura dessa comunhão torna-se iminente...

Como já expressado, tal cenário é propício à formação de “religiões individuais” dentro de uma religião coletiva, pois o religioso hipermoderno, titular dos seus “direitos consumeiristas”, sente-se encorajado a escolher o seu próprio sistema ideológico, o seu próprio “pacote de serviços”.

Uma vez insatisfeito, ao extremo de não conseguir o seu perfil de “consumidor” atendido, tende a se desgarrar daquele grupo religioso, a descartar aquela igreja, líder ou denominação. O trânsito religioso e/ou o fenômeno dos “sem igrejas” passam a ganhar corpo, a ponto de se ouvir do indivíduo que ele tem fé, mas não aceita mais estar no templo.

Por fim, necessário ainda mencionar que as chamadas “igrejas de mercado”¹², geralmente alicerçadas na já famosa Teologia da Prosperidade¹³, embora combatidas dogmaticamente por muitas outras denominações também protestantes, exemplificam os comentários de Lipovetsky quanto à lógica ditada pelo mercado, quanto aos “negócios de sucesso” e aos empreendimentos exitosos que podem ser feitos a partir do agir religioso, além de estabelecer as bases de uma cultura evangelical e de uma moda gospel, que inclui o comércio de músicas, roupas, shows, Bíblias, adornos e outros objetos religiosos que movimentam consideráveis fortunas em nome da fé.

6. PARADOXOS COMPORTAMENTAIS

Além do mencionado paradoxo acima descrito “autonomia *versus* independência”, outros tantos se desenvolvem sob o manto da Hipermodernidade. O próprio curso de transição da moral, imposta de fora para dentro do indivíduo, por conta do poder midiático, provavelmente acentua muitas dessas contradições comportamentais.

Exemplo dessas ambiguidades é liberdade racional de escolha, gerada pelo acesso à informação, em contraponto com a padronização do pensamento com a qual a mídia passa a comandar as emoções do indivíduo. O espírito de responsabilidade que coabita com o de irresponsabilidade. As condutas violentas e compulsivas coexistindo com valores de

¹² Expressão usada especialmente por aqueles que combatem o perfil de algumas denominações protestantes (evangélicas) que pautam sua postura na massificação do marketing e normalmente são alicerçadas na chamada Teologia da Prosperidade

¹³ Doutrina religiosa cristã que defende que a bênção financeira é o desejo de Deus para os cristãos e que a fé, o discurso positivo e as doações para os ministérios cristãos irão sempre aumentar a riqueza material do fiel.

tolerância e solidariedade jamais manifestados. O ser hipermoderno que se diz por maduro, responsável e eficiente, mas é também habitado pela imaturidade, irresponsabilidade e covardia. Os excessos se contrapõem à moderação, as preocupações com a saúde são contraditadas por tratamentos nocivos, por vezes letais.

No agir religioso, esses paradoxos também se espriam, a começar pela antítese entre a necessidade de se demonstrar uma alta *performance* religiosa (hiperfuncionalidade) e disfuncionalidades comportamentais verificadas, indicadoras de uma tibieza moral. Os discursos de fé inflamados, a santarrice, o sincericismo, a hipocrisia, o cinismo, a mentira e a indiferença duelam com valores de tolerância, respeito às diferenças, discursos inéditos de inclusão, reconhecimento da função social das igrejas e mesmo a reconsideração sobre a reputação de atos históricos desastrosos.

Às vezes, a distância entre o púlpito de uma igreja e a sua audiência é muito mais longa em termos de comunhão de interesses e de afetos do que os poucos metros físicos que realmente separam determinados líderes religiosos e seus adeptos.

A busca de projeção, de fama, de reconhecimento midiático e de enriquecimento por vezes aparece travestida de um discurso piedoso, desapegado, altruísta e bordado de humildade.

Os paradoxos dos comportamentos religiosos também são observados dentro da membresia de muitas igrejas. Pessoas que querem estar na comunhão dos fieis, mas cada qual com uma “religião individual”; discursos de santidade mesclados com condutas nem tão santas assim; demonstrações de submissão ao líder, concomitantes a veladas deslealdades eclesiásticas; jargões de humildade mesclados com desejos de fama na congregação; intenções de uma vida ascética confrontadas por proclamações de triunfalismo e hedonismo. Esse é religioso hipermoderno, antagônico, paradoxal...

7. AVANÇOS TECNOLÓGICOS E A CRISE RELIGIOSA COM OS RELATIVISMOS

Decididamente, a Religião não é o melhor ambiente para que os relativismos se instalem e nele se desenvolvam pacificamente. Os dogmas religiosos servem de barreira de contenção a que os conceitos sejam revistos, principalmente aqueles que envolvem

comportamentos sociais e que possuam valor axiológico relacionados à conduta do ser religioso.

A velocidade com que os avanços tecnológicos se dá, nesse sentido, acaba contrapondo alguns valores e princípios até então tidos como intangíveis, com realidades novas que surgem exatamente como decorrentes do avançar tecnológico, e isso alcança, de igual modo, o cenário da religiosidade.

Então, a partir da constatação de conquistas no campo da ciência e das novas técnicas, o homem hipermoderno, mas também religioso, pega-se na dúvida de como se relacionar com o transcendente, imerso que está em uma imanência cada dia mais tomada por novidades em termos tecnológicos.

A fim de clarificar esta parte do trabalho, alguns exemplos, por mais jocosos que sejam (embora, o objetivo está longe disso), retratam bem isso, ficando consignado, antes, que as menções a uma ou outra tradição ou denominação religiosa terá o escopo meramente acadêmico e não o tom crítico ou desrespeitoso.

O primeiro exemplo que denota o impasse entre o avançar tecnológico e decorrentes necessidades de se avaliar (e, se for o caso, relativizar) conceitos é o discutido entre a doutrina teológica católica romana sobre o destino dos embriões excedentários.

Hogemann (2015) sustenta que os avanços tecnológicos devem ser utilizados em prol da humanidade, fazendo menção à utilização do embrião excedentário:

Utilizar um embrião excedentário criogenizado em pesquisas que venham a contribuir para o avanço da medicina não pode assim ser considerado um ato antiético, da mesma forma que, em sentido inverso, consideramos não somente antiético, mas ilícito, por exemplo, retirar os órgãos para transplante de um paciente terminal comatoso, pelo fato de que seu estado patológico seja irreversível.

O próprio STF, julgando a Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.510/DF, entendeu pela aplicação do princípio utilitarista, segundo o qual deve ser buscado o resultado de maior alcance com o mínimo de sacrifício possível. Assim, considerou útil e nobre o aproveitamento, para fins de pesquisas científicas com células-tronco, dos embriões gerados no procedimento de reprodução humana assistida, declarando, portanto, a constitucionalidade do artigo 5º, da Lei federal nº 11.105, de 24 de março de 2005 (Lei de Biossegurança).

No contra-fluxo desses entendimentos acima, doutrinário e jurisprudencial, mas baseado em princípios e valores da respectiva fé, a Igreja Católica de Romana, ensina no seu magistério que são inaceitáveis as propostas de usar tais embriões para a investigação ou

destiná-los a usos terapêuticos, porque tratam os embriões como simples “material biológico” e comportam a sua destruição. Realça que descongelar esses embriões e, sem reativá-los, usá-los para a pesquisa como se fossem cadáveres normais, é inadmissível. A sugestão proposta é de que, nesses casos, haja doação e adoção dos embriões chamados “sobrantes”, entre tantas alternativas existentes, no propósito de salvá-los. (CANÇÃO NOVA, 2018).

Por esse primeiro exemplo, o que se nota mesmo é o dilema (de fundo ético) entre a evolução científica, no ramo da Biogenética, e a Religião, com seus princípios e valores, o que demandará, de uma ou de outra parte, inevitavelmente, uma acomodação, ainda que na forma de relativização de conceitos, a ser assimilada pelas sociedades hipermodernas.

Um segundo exemplo aqui a ser explorado refere-se ao perfil de um segmento do Protestantismo brasileiro (e mundial) conhecido como Neopentecostalismo. A questão é bastante delicada, do ponto de vista teológico, pois a própria consideração dos neopentecostais como protestantes é considerada errônea por muitos outros crentes, o que já denota uma relativização do conceito de quem é “evangélico” no Brasil.

A esse propósito, Nicodemus (2008, p.19), afirma que o termo “evangélico” foi reconceituado e que hoje, no Brasil, o termo não abrange mais tais itens, mas “tem sido usado para se referir a todos os que, no âmbito do cristianismo, não são católicos romanos: protestantes históricos, pentecostais, neopentecostais, igreja emergentes, comunidades dos mais variados tipos etc”.

Observa-se, então, que os neopentecostais passam a constituir um dos ramos do Protestantismo, perante a comunidade da fé cristã evangélica, mesmo que ao dissabor das denominações mais tradicionais. Muito dessa rejeição tem a ver com a Teologia da Prosperidade, base dogmática das igrejas neopentecostais, que se mostra como uma doutrina religiosa que entende que a bênção financeira é o propósito de Deus para os cristãos, que as doações feitas pelo fiel para os ministérios da igreja irão proporcionalmente aumentar a riqueza material desse mesmo fiel, além de enfatizar seus cultos na batalha espiritual entre o bem e o mal.

Acusadas como “igrejas de mercado”, as denominações neopentecostais trazem métodos de massificação da mensagem de prosperidade e de campanhas de arrecadação de recursos financeiros de seus adeptos, por meio das diversas mídias, principalmente por meio da televisão e da internet.

Nesse aspecto, entra-se na questão da interação entre a tecnologia e a religiosidade, a ponto de criar relativismos, como por exemplo, quanto à presença física do religioso no

templo (ou se bastaria sua presença virtual), quanto à função bíblica dos dízimos e ofertas (se seriam forma de gratidão ou mesmo um meio utilitarista com o qual o crente conseguiria mais benefícios de Deus) e mesmo como a forma de o fiel contribuir com a igreja (uma vez que, no formato tradicional, ele levaria o dízimo à casa do Senhor, enquanto hoje se incentiva as doações por meio dos serviços bancários e mesmo a entrega da oferta através de máquinas de crédito e/ou débito disponibilizadas na entrada de muitos desses templos).

Outro exemplo que pode ser mencionado nesse binômio “tecnologia versus religiosidade”, nesse ambiente hipermoderno, tão propenso a fomentar relativismos, seria o uso de aplicativos, programas e da própria internet, durante os cultos, missas, reuniões, sessões e quaisquer outros nomes que possam ser atribuídos aos ajuntamentos humanos para fins religiosos.

A título ilustrativo, algumas denominações protestantes mais tradicionais idealizam a figura de seu fiel a partir da indumentária, da sua fraseologia, dos seus aparatos como “homem de Deus”. Assim, portar um exemplar da Bíblia, durante o culto, torna-se quase um elemento obrigatório, demonstrativo de sua fé (ainda que isso não seja, verdadeiramente, o que esteja se passando).

Com o evoluir da tecnologia dos aparelhos de telefonia móvel (celulares), surgiram aplicativos, como aqueles que trazem versões das Sagradas Escrituras, que vem sendo muito utilizados durante os cultos, em muitas igrejas. Todavia, na prática religiosa, ainda muito se observa de preconceito quanto a essa utilização, que estaria relegando o uso prático do “livro sagrado”, em favor da utilização de um aparelho eletro-eletrônico.

Além disso, (e os fatos, por vezes, tendem a confirmar), muitos desses mesmos fiéis, durante os cultos religiosos, sob a pretensa permissão de utilizarem o celular para consultar, por exemplo, um verso bíblico, sobre o qual está ocorrendo a pregação, acabam por navegar pela internet, consultando suas redes sociais ou outros programas, o que seria, nesse contexto, um desrespeito ao pregador, à instituição religiosa e aos preceitos basilares de sua fé.

Em todos os exemplos acima percorridos, o que se nota é que a relativização de conceitos torna-se uma realidade, seja ela buscada, ou vivida ainda que de forma inconsciente, na sinergia entre o avanço tecnológico e a religiosidade nesses tempos de Hipernodernidade.

CONCLUSÃO

Necessário ao finalizar o presente artigo, enfatizar que os traços comportamentais apontados para o homem religioso hipermoderno, por mais recorrentes que sejam observados nos cotidianos analisados, não devem ser considerados como unânimes, gerais ou inequívocos a todos os casos.

Trata-se mesmo de um recorte analítico que se reporta às características levantadas pela leitura filosófica de Lipovetsky, sobre várias áreas do comportamento humano na atualidade, o que inclui os cenários religiosos, dos quais se privilegiou citar os de nosso país e, mais especificamente, aqueles que envolvem a fé cristã nos tempos atuais.

Portanto, por mais injustos que possam parecer os comentários, o seu escopo foi tão-somente identificar, a partir da obra *Os Tempos Hipermodernos*, traços significativos do proceder humano, que ecoam na sua religiosidade, mas não por conta de uma crítica destrutiva direcionada à fé ou às religiões.

A finalidade foi adaptar as reflexões de Lipovetsky, um filósofo capaz de fazer uma análise madura do seu tempo, à questão das manifestações religiosas, tão inatas aos indivíduos, os quais declaradamente ou não, trazem consigo a percepção do divino, ainda que relutem bravamente em declarar oposição a ele.

O objetivo foi, portanto, associar a interpretação que Lipovetsky faz desses chamados “tempos hipermodernos”, cujo eco na religiosidade desse mesmo tempo, demonstra a existência de um ser humano individualista, hipernacisista, hedonista, autônomo, independente, descrente no futuro e bem informado tecnologicamente, dentre outros perfis.

A busca do transcendente é realmente um caminho mais complexo na Hipermodernidade, a mais das vezes pela paradoxalidade de um ser religioso que vive o presente sem apostar no futuro; que luta pela liberdade, mas não sabe muito o que fazer com ela; que busca o ajuntamento religioso, porém não abre mão de sua individualidade; que se satisfaz no emocionalismo superficial, contudo sem preencher todos os vazios da sua essência.

Contudo, por mais que esse homem hipermoderno represente, nesse sentido, a simbiose de deturpações ou fragilidades, é esse mesmo ser humano que se mostra capaz de buscar na transcendência (ou ao menos na tentativa dela), os elementos fundamentais para viver e sobreviver com sabedoria em meio a uma imanência desafiadora, com plena

capacidade para revelar o que pensa e o quanto pode contribuir positivamente para a posteridade da saga humana.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA. **Bíblia de Estudo de Genebra**. Tradução João Ferreira de Almeida. 2. ed. São Paulo: Cultura Cristã; Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Informativo nº 508, de 26 a 30 mai. 2008. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo508.htm>. Acesso em: 30 ago. 2018.

CANÇÃO NOVA. 2018. O que fazer com os embriões que sobrem após a fertilização *in vitro*? Disponível em: <https://formacao.cancaonova.com/bioetica>. Acesso em: 30 ago. 2018.

CARDOSO, Rogério. O novo retrato da fé no Brasil. Revista Isto É, 2018. Disponível em: <https://istoe.com.br>. Acesso em: 30 ago. 2018.

CHARLES, Sébastien; LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

HEIDEGGER, Martin. **The time and being**. Chicago: The University of Chicago Press, 2002.

HOGEMANN, Edna Raquel. Bioética, alteridade e embrião humano. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2015.

_____. Direitos humanos e diversidade sexual: o reconhecimento da identidade de gênero através do nome social. Revista SJRJ, Rio de Janeiro, 2014, v.21, n.39, p.217-231, abr. 2014.

IBGE. 2018. Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em: 30 ago. 2018.

MONTES, Adriano. 2018. As “Igrejas Mercado” e os crentes enganados. Disponível em: <https://www.ultimato.com.br>. Acesso em: 30 ago. 2018.

NICODEMUS, Augustus. **O que estão fazendo com a igreja**: Ascensão e quando do movimento evangélico brasileiro. São Paulo: Mundo Cristão, 2008.

VIEIRA, Oscar Vilhena *et alii*. **Resiliência constitucional**: Compromisso maximizador, consensualismo político e desenvolvimento gradual. São Paulo: Direito GV, 2013

WIKIPÉDIA. Narcisismo. 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Narciso>. Acesso em: 29 ago.2018.

_____. Protestantismo. 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Protestantismo>. Acesso em: 29 ago.2018.

_____. Pentecostalismo. 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pentecostalismo>. Acesso em: 29 ago. 2018.

_____. Teologia da Prosperidade. 2018. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Teologia_da_prosperidade. Acesso em: 30 ago. 2018.